

PROJETO DE LEI

Nº 157/2016

LEI Nº **11.379**

AUTÓGRAFO Nº 127/2016

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Dispõe sobre denominação de “ENOQUE DOS SANTOS” a uma via pública da cidade e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

PL nº 157/2016 Sorocaba, 16 de junho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-076/2016
Processo nº 15.567/2016

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO
EM 16 JUN. 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Submeto à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Enoque dos Santos” a Rua 3 do Jardim Villagio Ipanema II, que se inicia na Avenida Antonio Soares Aguiar e termina junto à propriedade de Amilton Soares e dá outras providências.

Este Projeto de Lei é consequência de solicitação do nobre Vereador Gervino Cláudio Gonçalves, com a seguinte Justificativa:

O homenageado, Sr. Enoque dos Santos, nasceu nesta cidade, em 25 de abril de 1949 e era filho de Josué dos Santos e Virginia dos Santos. Iniciou sua vida profissional como alfaiate, tendo trabalhado em empresas têxteis da cidade, tais como Indústria Barbero, Cianê Santa Rosália (onde hoje funciona o Hipermercado Extra). Posteriormente trabalhou como ajudante, mecânico e chegou a ser contramestre, tendo trabalhado também na famosa loja Jumbo Eletro. Sempre trabalhador e visando sustentar a família, trabalhou também vendendo produtos de limpeza nos Bairros Vila Santana, Vila Carvalho, Vila Hortência e Prestes de Barros. Durante certo tempo atuou no comércio como proprietário de bares, sendo um deles localizado na Rua Aparecida - Largo do Líder. Aposentou-se em 1993 e mesmo assim, continuou trabalhando em oficina mecânica e instaladora de gás natural veicular de propriedade de um seus genros.

Constituiu uma família forte e unida, contraindo matrimônio com a Sra. Leila Sueli Spim dos Santos. Dessa união nasceram os filhos Damares Camila Spim dos Santos Bezerra, Daniele Ruth dos Santos Oliveira, Dalete Cristina dos Santos Alves, Fernanda Noemi dos Santos Pinto e Josué Luiz dos Santos.

Homem de muita fé, o homenageado sempre teve uma ligação forte com a religião. Seus pais frequentavam a Igreja Presbiteriana Independente, tendo ele ali seguido, chegando a ser regente de coral por muitos anos, deixando tal Igreja depois de certo tempo, passando a seguir a Igreja Congregação Cristã. Na Congregação passou a ensinar, ingressando na Orquestra, tornando-se muito conhecido. Ali tomava conta de uma orquestra com aproximadamente 80 (oitenta) músicos, sempre com amor e dedicação no que fazia. Frequentou essa Igreja até seu falecimento e em função de seu amor e dedicação, tornou-se referência aos demais irmãos da Congregação, até mesmo depois de sua morte.

O mesmo amor e dedicação que o Sr. Enoque tinha pela Igreja também tinha pela família e por conta das atribulações da vida, acabou deixando sua saúde de lado, sendo que ao ser diagnosticado com câncer de próstata, a doença já se encontrava em estágio avançado, lutando, porém, bravamente, contra a doença. Também bravamente, lutou contra outros males que o câncer lhe trouxe, eis que, infelizmente se alastrou. Foi um guerreiro até o final da doença.

Com seu falecimento em 12 de janeiro do corrente ano acabaram-se as dores, mas o carinho demonstrado por todos no momento de seu velório demonstra que todo seu trabalho e sofrimento não foram em vão. Ser humano e pai exemplar, o Sr. Enoque dos Santos faz jus ao reconhecimento que agora se dá com a denominação ora pretendida, com o que ele será sempre lembrado.

Estando devidamente justificada a presente proposição que respeitará a memória do homenageado, conto com o apoio dessa Casa de Leis, que tenho certeza, há de associar-se ao Projeto transformando-o em Lei.

PROTUDO GENAL

16 JUN 2016 14:14:156709-1/6

CASA MUNICIPAL DE SOROCABA



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-076/2016 - fls. 2.

Renovando protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

PROTUDO GENAL -16-JUN-2016-14:15-156709-266

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via Enoque dos Santos.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 157/2016

(Dispõe sobre denominação de “ENOQUE DOS SANTOS” a uma via pública da cidade e dá outras providências).

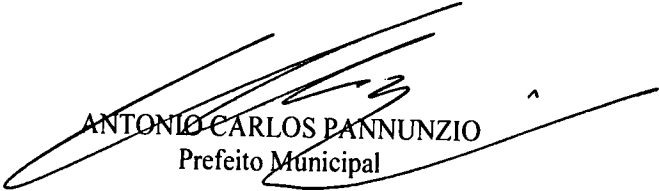
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ENOQUE DOS SANTOS” a Rua 3 do Jardim Villagio Ipanema II, que se inicia na Avenida Antonio Soares Aguiar e termina junto à propriedade de Amilton Soares.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito” 1949–2016.

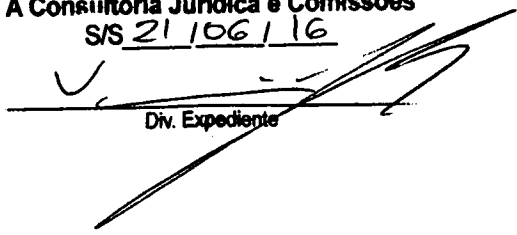
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Recebido na Div. Expediente,
16 de junho de 16.

A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 21/06/16


Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA

21 / 06 / 16



505



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

**** ENOQUE DOS SANTOS ****

MATRÍCULA:

**** 141887 01 55 2016 4 00036 049 0015879-61 ****

SEXO COR ESTADO CIVIL E IDADE

MASCULINO BRANCA CASADO - 66 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

ELEITOR

SOROCABA-SP

RG 6886832

SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOSUÉ DOS SANTOS E VIRGINIA DOS SANTOS ***
RESIDENTE NA RUA GENESIO NARCISO DE OLIVEIRA Nº 110, JARDIM MARIA EUGÊNIA,
SOROCABA, SP ***

DATA E HORA DO FALECIMENTO

DIA MÊS ANO

DOZE DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS - às 05h50min

12 01 2016

LOCAL DE FALECIMENTO

HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, EM VOTORANTIM, SP

CAUSA DA MORTE

choque cardiogênico, insuficiência respiratória crônica, neoplasia pulmonar estado avançado. ***

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

DECLARANTE

SEPULTADO NO CEMITÉRIO CONSOLAÇÃO, EM SOROCABA, SP

JOSUE LUIZ DOS SANTOS,
FILHO DO FALECIDO

NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MEDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. JOSÉ VICENTE CAMARGO, CRM Nº 108638

OBSERVAÇÕES

Conforme declaração da pessoa identificada no campo DECLARANTE, era casado com Leila Sueli Spim dos Santos, deixou 05 filhos maiores de idade, deixou bens e não deixou testamento NADA MAIS ME CUMPRIA CERTIFICAR ***

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos
Civil da Pessoa Jurídica, Civil das Pessoas Naturais,
Interdições e Tutelas da Sede

Doutora Naila de Rezende Khuri - Oficiala

Município e Comarca de Votorantim - Estado de São Paulo
Rua Paula Ney nº 109, Centro - Votorantim/SP
Cap 18110-045 - Fone (15) 3247-3466

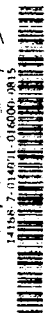
O conteúdo da certidão é verdadeiro Dou fé

Votorantim 20 de janeiro de 2016

Cleonice
Cleonice Maria Rodrigues Ribeiro
escrevente autorizada

ISENTO DE EMOLUMENTOS

14188-7-AA 000015238



Rua 3 do Jardim Villaggio Ipanema II
Início: Av Antonio Soares Aguiar
Término: junto propriedade de Amilton Soares



Vereador
Claudio Sorocaba 1
Gabriela - 16
Fone: (11) 3235.7146



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PL 157/2016

A autoria da presente Proposição é do Senhor
Prefeito Municipal.

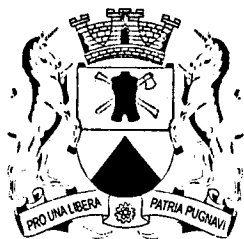
Trata-se de PL que dispõe sobre denominação de
“ENOQUE DOS SANTOS” a uma via pública da cidade e dá outras providências.

Fica denominada “ENOQUE DOS SANTOS” a
Rua 3 do Jardim Villagio Ipanema II, que se inicia na Avenida Antonio Soares Aguiar e
termina junto à propriedade de Amilton Soares (Art. 1º); a placa indicativa conterà, além
do nome, a expressão “Cidadão Emérito” 1949–2016 (Art. 2º); cláusula de despesa (Art.
3º); vigência da Lei (Art. 4º).

**Este Projeto de Lei encontra respaldo em
nosso Direito Positivo**, neste diapasão passa-se a expor:

Verifica-se que este PL visa denominar de Marcio
Luiz Leite a uma via pública da cidade; destaca-se:

A matéria que versa o Projeto de Lei em exame
está estabelecida na LOM:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:

XII - denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.

Além do constante na LOM, onde se verifica que cabe a Câmara dispor sobre o assunto objeto deste PL, bem como trata-se de matéria de competência do Município; o Regimento Interno da Câmara normatiza sobre a formalidade dos projetos, exigindo nas proposições que disponham sobre homenagens a pessoa, que deverão ser acompanhados de justificativas com dados biográficos; bem como Certidão de Óbito, ou outro documento, que especifica, o qual comprove o óbito do homenageado, quando se tratar de denominação de vias públicas, **tais requisitos formais e regimentais foram observados neste Projeto de Lei**; dispõe o RIC:

Art. 94. Os projetos deverão ser:

§ 3º Os projetos de lei e decretos legislativos que proponham homenagens a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouro e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:

I – declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;

·II – encarte por veiculação na imprensa;



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

III – declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;

IV – certidão de óbito. (Redação do § 3º e incisos de I a IV, dada pela Resolução nº 365, de 31 de março de 2011)

Referente à discussão da matéria, que trata esta
Proposição, estabelece o RIC:

Art. 135. Sofrerão apenas uma discussão as seguintes proposições:

VII – projetos de lei sobre denominações de vias públicas, logradouros e próprios municipais.

Constata-se que este Projeto de Lei encontra
guardada na Lei Orgânica do Município de Sorocaba e no Regimento Interno da Câmara
Municipal de Sorocaba, sendo que, **sob o aspecto jurídico, nada a opor.**

É o parecer.

Sorocaba, 21 de junho de 2016.

MARCOS MACIEL PEREIRA

ASSESSOR JURÍDICO

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

10

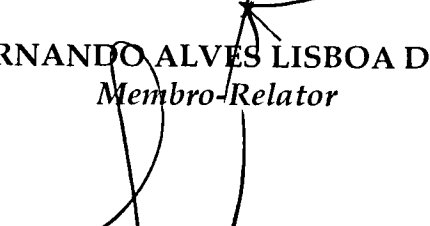
COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei 157/2016, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "ENOQUE DOS SANTOS" a uma via pública da cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal, nada a opor.

S/C., 27 de junho de 2016.


ANSELMO ROLIM NETO
Presidente


FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro-Relator


JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro

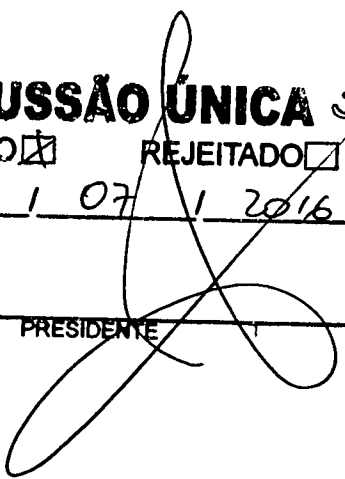
DISCUSSÃO ÚNICA SO. 41/2016

APROVADO

REJEITADO

EM 05 1 07 1 2016

PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the text of the document, starting from the top right and extending downwards and to the left, crossing over the signature line.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0534

Sorocaba, 5 de julho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 121/2016 ao Projeto de Lei nº 107/2016;
- Autógrafo nº 122/2016 ao Projeto de Lei nº 28/2013;
- Autógrafo nº 123/2016 ao Projeto de Lei nº 148/2016;
- Autógrafo nº 124/2016 ao Projeto de Lei nº 154/2016;
- Autógrafo nº 125/2016 ao Projeto de Lei nº 155/2016;
- Autógrafo nº 126/2016 ao Projeto de Lei nº 156/2016;
- Autógrafo nº 127/2016 ao Projeto de Lei nº 157/2016;
- Autógrafo nº 128/2016 ao Projeto de Lei nº 158/2016;
- Autógrafo nº 129/2016 ao Projeto de Lei nº 18/2016;
- Autógrafo nº 130/2016 ao Projeto de Lei nº 207/2015;
- Autógrafo nº 131/2016 ao Projeto de Lei nº 108/2016;
- Autógrafo nº 132/2016 ao Projeto de Lei nº 134/2016;
- Autógrafo nº 133/2016 ao Projeto de Lei nº 145/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ

Presidente

Rosa.



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 127/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº _____ DE _____ DE 2016

Dispõe sobre denominação de “ENOQUE DOS SANTOS” a uma via pública da cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 157/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “ENOQUE DOS SANTOS” a Rua 3 do Jardim Villagio Ipanema II, que se inicia na Avenida Antonio Soares Aguiar e termina junto à propriedade de Amilton Soares.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1949 - 2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./

12



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JULHO DE 2016 / Nº 1.748
FOLHA 1 DE 3

LEI Nº 11.379, DE 21 DE JULHO DE 2 016.

(Dispõe sobre denominação de “ENOQUE DOS SANTOS” a uma via pública da cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 157/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ENOQUE DOS SANTOS” a Rua 3 do Jardim Villagio Ipanema II, que se inicia na Avenida Antonio Soares Aguiar e termina junto à propriedade de Amilton Soares.

Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1949 - 2016”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.

ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais,
na data supra.

LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JULHO DE 2016 / Nº 1.748
FOLHA 2 DE 3

Sorocaba, 16 de junho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-076/2016
Processo nº 15.567/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Submeto à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Enoque dos Santos” a Rua 3 do Jardim Villagio Ipanema II, que se inicia na Avenida Antonio Soares Aguiar e termina junto à propriedade de Amilton Soares e dá outras providências.

Este Projeto de Lei é consequência de solicitação do nobre Vereador Gervino Cláudio Gonçalves, com a seguinte Justificativa:

O homenageado, Sr. Enoque dos Santos, nasceu nesta cidade, em 25 de abril de 1949 e era filho de Josué dos Santos e Virginia dos Santos. Iniciou sua vida profissional como alfaiate, tendo trabalhado em empresas têxteis da cidade, tais como Indústria Barbero, Cianê Santa Rosália (onde hoje funciona o Hipermercado Extra). Posteriormente trabalhou como ajudante, mecânico e chegou a ser contramestre, tendo trabalhado também na famosa loja Jumbo Eletro. Sempre trabalhador e visando sustentar a família, trabalhou também vendendo produtos de limpeza nos Bairros Vila Santana, Vila Carvalho, Vila Hortência e Prestes de Barros. Durante certo tempo atuou no comércio como proprietário de bares, sendo um deles localizado na Rua Aparecida - Largo do Líder. Aposentou-se em 1993 e mesmo assim, continuou trabalhando em oficina mecânica e instaladora de gás natural veicular de propriedade de um seus genros.

Constituiu uma família forte e unida, contraindo matrimônio com a Sra. Leila Sueli Spim dos Santos. Dessa união nasceram os filhos Damares Camila Spim dos Santos Bezerra, Daniele Ruth dos Santos Oliveira, Dalete Cristina dos Santos Alves, Fernanda Noemi dos Santos Pinto e Josué Luiz dos Santos.

Homem de muita fé, o homenageado sempre teve uma ligação forte com a religião. Seus pais frequentavam a Igreja Presbiteriana Independente, tendo ele ali seguido, chegando a ser regente de coral por muitos anos, deixando tal Igreja depois de certo tempo, passando a seguir a Igreja Congregação Cristã. Na Congregação passou a ensinar, ingressando na Orquestra, tornando-se muito conhecido. Ali tomava conta de uma orquestra com aproximadamente 80 (oitenta) músicos, sempre com amor e dedicação no que fazia. Frequentou essa Igreja até seu falecimento e em função de seu amor e dedicação, tornou-se referência aos demais irmãos da Congregação, até mesmo depois de sua morte.

PROJETO DE LEI Nº 076/2016

16-06-2016 14:15 - 156709-5/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 22 DE JULHO DE 2016 / Nº 1.748
FOLHA 3 DE 3

O mesmo amor e dedicação que o Sr. Enoque tinha pela Igreja também tinha pela família e por conta das atribuições da vida, acabou deixando sua saúde de lado, sendo que ao ser diagnosticado com câncer de próstata, a doença já se encontrava em estágio avançado, lutando, porém, bravamente, contra a doença. Também bravamente, lutou contra outros males que o câncer lhe trouxe, eis que, infelizmente se alastrou. Foi um guerreiro até o final da doença.

Com seu falecimento em 12 de janeiro do corrente ano acabaram-se as dores, mas o carinho demonstrado por todos no momento de seu velório demonstra que todo seu trabalho e sofrimento não foram em vão. Ser humano e pai exemplar, o Sr. Enoque dos Santos faz jus ao reconhecimento que agora se dá com a denominação ora pretendida, com o que ele será sempre lembrado.

Estando devidamente justificada a presente proposição que respeitará a memória do homenageado, conto com o apoio dessa Casa de Leis, que tenho certeza, há de associar-se ao Projeto transformando-o em Lei.

SEJ-DCDAO-PL-EX-076/2016 - fls. 2.

Renovando protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via Enoque dos Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROTÓTIPO GEN. - 16-36-3016-14-15-156079-0/6



PREFEITURA DE SOROCABA

16

(Processo nº 15.567/2016)

LEI Nº 11.379, DE 21 DE JULHO DE 2 016.

(Dispõe sobre denominação de “ENOQUE DOS SANTOS” a uma via pública da cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 157/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “ENOQUE DOS SANTOS” a Rua 3 do Jardim Villagio Ipanema II, que se inicia na Avenida Antonio Soares Aguiar e termina junto a propriedade de Amilton Soares.


Art. 2º A placa indicativa conterà, além do nome, a expressão “Cidadão Emérito 1949 - 2016”.

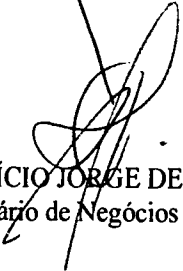
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

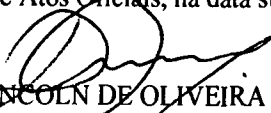
Palácio dos Tropeiros, em 21 de julho de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal


ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA
Secretário de Governo e Segurança Comunitária


MAURÍCIO JORGE DE FREITAS
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.


LINCOLN DE OLIVEIRA
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais
em substituição



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.379, de 21/7/2016 – fls. 2.



Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 16 de junho de 2016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-072/2016
Processo nº 15.567/2016

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Submeto à apreciação e deliberação dessa I. Casa o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de “Enoque dos Santos” a Rua 3 do Jardim Villagio Ipanema II, que se inicia na Avenida Antonio Soares Aguiar e termina junto à propriedade de Amilton Soares e dá outras providências.

Este Projeto de Lei é consequência de solicitação do nobre Vereador Gervino Cláudio Gonçalves, com a seguinte Justificativa:

O homenageado, Sr. Enoque dos Santos, nasceu nesta cidade, em 25 de abril de 1949 e era filho de Josué dos Santos e Virginia dos Santos. Iniciou sua vida profissional como alfaiate, tendo trabalhado em empresas têxteis da cidade, tais como Indústria Barbero, Cianê Santa Rosália (onde hoje funciona o Hipermercado Extra). Posteriormente trabalhou como ajudante, mecânico e chegou a ser contramestre, tendo trabalhado também na famosa loja Jumbo Eletro. Sempre trabalhador e visando sustentar a família, trabalhou também vendendo produtos de limpeza nos Bairros Vila Santana, Vila Carvalho, Vila Hortência e Prestes de Barros. Durante certo tempo atuou no comércio como proprietário de bares, sendo um deles localizado na Rua Aparecida - Largo do Líder. Aposentou-se em 1993 e mesmo assim, continuou trabalhando em oficina mecânica e instaladora de gás natural veicular de propriedade de um seus genros.

Constituiu uma família forte e unida, contraindo matrimônio com a Sra. Leila Sueli Spim dos Santos. Dessa união nasceram os filhos Damares Camila Spim dos Santos Bezerra, Daniele Ruth dos Santos Oliveira, Dalete Cristina dos Santos Alves, Fernanda Noemi dos Santos Pinto e Josué Luiz dos Santos.

Homem de muita fé, o homenageado sempre teve uma ligação forte com a religião. Seus pais frequentavam a Igreja Presbiteriana Independente, tendo ele ali seguido, chegando a ser regente de coral por muitos anos, deixando tal Igreja depois de certo tempo, passando a seguir a Igreja Congregação Cristã. Na Congregação passou a ensinar, ingressando na Orquestra, tornando-se muito conhecido. Ali tomava conta de uma orquestra com aproximadamente 80 (oitenta) músicos, sempre com amor e dedicação no que fazia. Frequentou essa Igreja até seu falecimento e em função de seu amor e dedicação, tornou-se referência aos demais irmãos da Congregação, até mesmo depois de sua morte.

O mesmo amor e dedicação que o Sr. Enoque tinha pela Igreja também tinha pela família e por conta das atribulações da vida, acabou deixando sua saúde de lado, sendo que ao ser diagnosticado com câncer de próstata, a doença já se encontrava em estágio avançado, lutando, porém, bravamente, contra a doença. Também bravamente, lutou contra outros males que o câncer lhe trouxe, eis que, infelizmente se alastrou. Foi um guerreiro até o final da doença.

Com seu falecimento em 12 de janeiro do corrente ano acabaram-se as dores, mas o carinho demonstrado por todos no momento de seu velório demonstra que todo seu trabalho e sofrimento não foram em vão. Ser humano e pai exemplar, o Sr. Enoque dos Santos faz jus ao reconhecimento que agora se dá com a denominação ora pretendida, com o que ele será sempre lembrado.

Estando devidamente justificada a presente proposição que respeitará a memória do homenageado, conto com o apoio dessa Casa de Leis, que tenho certeza, há de associar-se ao Projeto transformando-o em Lei.

PROTÓTIPO GENÉL
CASA MUNICIPAL DE SOROCABA
-16-Jun-2016-14:15-156709-5/6



PREFEITURA DE SOROCABA

Lei nº 11.379, de 21/7/2016 – fls. 3.



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-07C/2016 – fls. 2.

Renovando protestos de estima e consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA
PROTÓTIPO GENÉL.
-16-Jun-2016-14:15:156709-4/6

Ao
Exmo. Sr.
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA
PL Denominação via Enoque dos Santos.